



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Vigilância Sanitária	12
Deferimento de Licença	12
Licitações e Contratos	12
Apostilamentos	12
Homologação / Adjudicação	13
Atas de registro de preço	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 153/24 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$315.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01		SAÚDE GERAL	
100	10.122.0100.2070.0000	GESTÃO DE SAÚDE	115.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 01		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
148	12.122.0110.2090.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	200.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02 02 01 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

40	04.122.0040.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 3 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 153/24 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

41	04.122.0040.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01	13.392.0070.2040.0000	GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
68	15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
84	17.452.0080.2052.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Pauliceia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 4 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 154/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SAÚDE GERAL		
	107	10.301.0100.2074.0000	GESTÃO DE SAÚDE	350.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
Anulação:

provenientes de:

02	02	01	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
	27	04.122.0040.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	04.122.0040.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 5 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

68	15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 02	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO		
87	17.512.0080.2060.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	SAÚDE GERAL		
130	10.304.0100.2078.0000	GESTÃO DE SAÚDE	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
166	12.361.0110.2092.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
167	12.361.0110.2092.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Pauliceia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Municipal.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
DIRETORA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 6 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 155/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de Dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

157	12.361.0110.2091.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 03 EDUCAÇÃO INFANTIL

185	12.365.0110.2096.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 7 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 155/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

196	12.365.0110.2097.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação:

provenientes de:

02 02 01 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

28	04.122.0040.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-145.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
DIRETORA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 8 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 156/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

152	12.361.0110.2091.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	800.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

153	12.361.0110.2091.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	90.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 03 EDUCAÇÃO INFANTIL

181	12.365.0110.2096.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

191	12.365.0110.2097.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 9 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 156/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

192	12.365.0110.2097.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02 08 04 FUNDEB

02	08	04	FUNDEB		
	202	12.361.0110.2099.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-120.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	204	12.361.0110.2099.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-300.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	205	12.361.0110.2099.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-30.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	206	12.361.0110.2100.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	207	12.361.0110.2100.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	208	12.361.0110.2100.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	209	12.361.0110.2100.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	210	12.361.0110.2100.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	212	12.365.0110.2101.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-125.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 10 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 156/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

02	08	04	FUNDEB		
213	12.365.0110.2101.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		
215	12.365.0110.2102.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
216	12.365.0110.2102.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
217	12.365.0110.2102.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
219	12.365.0110.2103.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-60.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL		
220	12.365.0110.2103.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL		
221	12.365.0110.2104.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
222	12.365.0110.2104.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
223	12.365.0110.2104.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 11 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 156/24 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

02	08	04	FUNDEB		
224	12.365.0110.2104.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
225	12.366.0110.2105.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-60.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
226	12.366.0110.2105.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
227	12.366.0110.2105.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-5.000,00	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
90	00 00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
306	99.999.0999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-520.000,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Pauliceia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Municipal.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUE
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 12 de 27

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 13/11/2024

Comunicado de Deferimento de Solicitação de Renovação de Licença Sanitária referente ao Protocolo: 060/2024 - PAUL Data Protocolo: 13/11/2024 Razão Social: USINA CAETÉ S.A, CNPJ/CPF 12.282.034/0017-62 - Nome Fantasia: " USINA CAETÉ UNIDADE DE PAULICÉIA " ENDEREÇO : ESTRADA MUNICIPAL PAULICÉIA Á SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, S/Nº - KM 07 ITAIM - ZONA RURAL - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Pedro Luis Silva Farias CPF: 023.766.854-86.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 13/11/2024

Comunicado de Deferimento de Solicitação de Renovação de Licença Sanitária referente ao Protocolo: 059/2024 - PAUL Data Protocolo: 13/11/2024 Razão Social: FC DA SILVA ARLA ADUBOS E FERTILIZANTES CNPJ/CPF 08.646.020/0001-46 - Nome Fantasia: " FC ARLA ADUBOS E FERTILIZANTES " ENDEREÇO : ESTRADA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº - ZONA RURAL - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Flavio Cristiano da Silva CPF: 158.841.668-26.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Apostilamento reequilíbrio item 50 - Ata Registro nº

007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 - SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede na R JOSE FRARON, nº 155, Bairro FRARON, na cidade de PATO BRANCO, Estado de PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PROCESSO Nº 014/2024.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024 para reequilíbrio do item nº 50 da ARP nº 007/2024, conforme segue:

Item	Preço de Venda-
50 - Cefalexina 500 MG c/ 10 comp Marca: União Química	R\$ 0,7300

Pauliceia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Apostilamento reequilíbrio item 143 - Ata Registro nº 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 - SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, nº 1100, Bairro ALVES DIAS, na cidade de SAO BERNARDO DO CAMPO, Estado de SP.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PROCESSO Nº 014/2024.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024 para reequilíbrio do item nº 50 da ARP nº 007/2024, conforme segue:

Item	Preço de Venda-
143 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI 0,25 ML SUBCUTANEA AMP PARINEX/HI	R\$ 7,44

Pauliceia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 13 de 27

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

Apostilamento reequilíbrio item 115 - Ata Registro nº 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na AV PRINCESA DO SUL, nº 3303, Bairro JARDIM ANDERE, na cidade de VARGINHA, Estado de MG.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PROCESSO Nº 014/2024.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2024 para reequilíbrio econômico-financeiro de preços da Ata 007/2024, conforme segue:

Item	Preço de Venda
115 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - INJ MYLAN	R\$ 14,3616

Pauliceia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

Apostilamento reequilíbrio item 183 - Ata Registro nº 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.893.919/0001-15, sito na Rua Tenente Camargo, 1312, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representado por Thais Caroline Candeia Baseggio, CPF: 092.094.049-80.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PROCESSO Nº 014/2024.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2024 para reequilíbrio econômico-financeiro de preços da Ata 007/2024, conforme segue:

Item	Preço de Venda- SOLICITADA
------	----------------------------

183 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG BELFAR	R\$ 0,0540
---	------------

Pauliceia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

Apostilamento reequilíbrio item 124 - Ata Registro nº 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor Joao Caruso, 2115, Lot. Rubens Derks, Industrial, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS, residente e domiciliado na Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 108943683-4 SJS/RS, CPF n.º 004.421.050-70.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PROCESSO Nº 014/2024.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para a Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 005/2024 para reequilíbrio do item nº 124 da ARP nº 007/2024, conforme segue:

Item	Preço de Venda- proposto
124 - Fenitoína Sódica 50 mg/ml Sol/Inj - IM/IV 5 ml amp Caixa com 100 amp HIPOLABOR FARMAC	R\$ 2,6716

Pauliceia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP - PROCESSO Nº 072/2024**, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, **ADJUDICA** em favor da seguintes empresas: **BENICIO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 14 de 27

PNEUS EIRELI, CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zeze Moreira, nº 505, Bairro Floresta, na cidade de Joinville, Estado de SC, vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 32, com valor de R\$ 313.862,10 (trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos); da empresa: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de SC, vencedora dos itens nºs 10, 14, 23, 31, 33, com valor de R\$ 123.248,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais); da empresa: **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº 51.978.698/0001-55, com sede na Avenida Rodion Podolsky, nº 1582, Bairro Centro, na cidade de Panorama, Estado de SP, vencedora dos itens nºs 27, 28, com valor de R\$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais); da empresa: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, CNPJ nº 55.695.599/0001-17, com sede na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 639, Bairro Agua Verde, na cidade de Blumenau, Estado de SC, vencedora do item nº 25 com valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), na presente licitação.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP - PROCESSO Nº 072/2024 é de R\$ 499.550,10 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).**

Paulicéia-SP, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP - PROCESSO Nº 072/2023**, em favor da empresa: **BENICIO PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zeze Moreira, nº 505, Bairro Floresta, na cidade de Joinville, Estado de SC, vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 32, com valor de R\$ 313.862,10 (trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos); da empresa: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de SC, vencedora dos itens nºs 10, 14, 23, 31, 33, com valor de R\$ 123.248,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais); da empresa: **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº 51.978.698/0001-55, com sede na Avenida Rodion Podolsky, nº 1582, Bairro Centro, na cidade de Panorama, Estado de SP, vencedora dos itens nºs 27, 28, com valor de R\$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais); da empresa: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, CNPJ nº 55.695.599/0001-17, com sede na Rua Frei Estanislau

Schaette, nº 639, Bairro Agua Verde, na cidade de Blumenau, Estado de SC, vencedora do item nº 25 com valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), cujo objeto é Aquisição futura e parcelada de PNEUS NOVOS, para serem utilizados nos veículos e maquinários pertencentes à Frota Municipal pelo período de 12 (doze) meses, por meio de REGISTRO DE PREÇO.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0413/2024 - SRP - PROCESSO Nº 072/2024 é de R\$ 499.550,10 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).**

Paulicéia-SP, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 15 de 27

Atas de registro de preço



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

VALIDADE: 13/11/2025

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 041/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o **Processo Licitatório n.º 072/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

- BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ nº 39.535.062/0001-33

Representante: Luana Aparecida Pilato Ribeiro, CPF: 411.729.408-35

- ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 34.840.358/0001-44

Representante: Gustavo Reni Vendruscolo, CPF nº 068.834.079-28

- CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ sob n. 51.978.698/0001-55

Representante: Edne Elias Camero, CPF nº 107.289.898-59

- MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 55.695.599/0001-17

Representante: DALILA RITA GRAEF, CPF nº 021.393.339-00,

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 072/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Setor de Compras, através do Sr. Paulo Sergio Esidoro da Silva, CPF: 270.136.178-81 como fiscal do contrato e Daniela Alexandra dos Santos Evangelista com CPF nº 292.503.848-40, chefe de gabinete, como gestor do contrato, conforme Portaria nº 5073 /2024 de 25 de julho de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 16 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 17 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 18 de 27



MUNICIPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pauliceia, 13 de novembro de 2024

Antonio Simonato
Prefeito

Paulo Sergio Esidoro da Silva
Fiscal

Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
Gestor

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 19 de 27

FL _____



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

PROC Nº 072/2024

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – F(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item Cota LC147	BENICIO PNEUS EIRELI CNPJ: 39.535.062/0001-33 R ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO02 - FLORESTA, JOINVILLE - SC, CEP: 89212-305 Telefone: (47) 3842-1243				
	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 12.4-28 Marca: FARMBOY - GRIPKING	UNID	4	1.299,99	5.199,96
Não					
2	PNEU 12.5-80-18 Marca: EMPEROR - EP08 MPT	UNID	15	1.209,99	18.149,85
Não					
3	PNEU 12/4-24 Marca: EMPEROR - EP15	UNID	6	1.249,99	7.499,94
Não					
4	PNEU 14.9.28 Marca: EMPEROR - EP17	UNID	6	1.939,99	11.639,94
Não					
5	PNEU 14/9/24 Marca: EMPEROR - EP16	UNID	4	1.748,99	6.995,96
Não					
6	PNEU 1400-24 Marca: EMPEROR - EP02	UNID	12	2.221,99	26.663,88
Não					
7	PNEU 165-70 R 14 Marca: JK - VECTRA	UNID	16	274,99	4.399,84
Não					
8	PNEU 17.5-25 Marca: EMPEROR - EP03	UNID	14	2.918,99	40.865,86
Não					
9	PNEU 17.5-25 Marca: EMPEROR - EP03	UNID	4	2.918,99	11.675,96
Sim					
11	PNEU 175/70 R14 Marca: JK - VECTRA	UNID	40	259,99	10.399,60
Não					
12	PNEU 18/4/30 Marca: EMPEROR - EP18	UNID	5	2.849,99	14.249,95
Não					
13	PNEU 18/4/34 Marca: EMPEROR - EP19	UNID	2	3.419,99	6.839,98
Não					
15	PNEU 195/60/15 Marca: LINGLONG - GREEN-MAX HP010	UNID	8	294,99	2.359,92
Não					
16	PNEU 195/65 R 15 Marca: XBRI - FASTWAY	UNID	8	285,99	2.287,92
Não					
17	PNEU 205/60 R15 Marca: SUNWIDE - RS-ONE	UNID	22	306,99	6.753,78
Não					
18	PNEU 205/60 R16	UNID	8	302,99	2.423,92
Não					
19	PNEU 205/70 R 15 Marca: SUNWIDE - ROLIT6	UNID	12	362,99	4.355,88
Não					
20	PNEU 215/75 R 17,5 Marca: XBRI - ECOWAY P1	UNID	60	607,99	36.479,40
Não					
21	PNEU 225/65 R16 Marca: LINGLONG - RADIAL 666	UNID	18	453,99	8.171,82
Não					
22	PNEU 225/75 R 16 Marca: DOUBLEKING - DK788	UNID	58	514,99	29.869,42
Não					
24	PNEU 23.1-30 Marca: EMPEROR - EP20	UNID	2	9.000,00	18.000,00
Não					
26	PNEU 235/75 R 17,5 Marca: XBRI - ECOPLUS P1	UNID	8	758,99	6.071,92
Não					
29	PNEU 7.50.16 Marca: CHENGSHAN - CSP21	UNID	12	564,99	6.779,88
Não					
30	PNEU 900/20 Marca: CHENGSHAN - CSP-48	UNID	16	1.119,99	17.919,84
Não					
32	PNEUS 175/70 R 13 Marca: TORNEL - CLASSIC	UNID	32	243,99	7.807,68
Não					
Total do Proponente					313.862,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 20 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

Item Cota LC147	ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 34.840.358/0001-44 R MARECHAL DEODORO, 90 SALA 101 - CENTRO, CONCORDIA - SC, CEP: 89700-172 Telefone: (49)3030-8412				
	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	PNEU 175/65 R14 Marca: ROUTEWAY/Ry28	UNID	16	248,00	3.968,00
Não					
14	PNEU 185/70 R 14 Marca: SUNSET/ENZO	UNID	30	266,00	7.980,00
Não					
23	PNEU 225/75/R15 Marca: LINGLONG/CROSSWING	UNID	30	800,00	24.000,00
Não					
31	PNEUS 1000 R20 Marca: SUPERCARGO/A270	UNID	30	1.620,00	48.600,00
Não					
33	PNEUS 700X16 Marca: DURABLE/DR40	UNID	30	1.290,00	38.700,00
Não					
	Total do Proponente				123.248,00

Item Cota LC147	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 51.978.698/0001-55 AV RODION PODOLSKY, 1582 ***** - CENTRO, PANORAMA - SP, CEP: 17980-000 Telefone: (18) 8814-0849				
	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	PNEU 275/80 R22.5 Marca: Hifly	UNID	30	1.399,00	41.970,00
Não					
28	PNEU 275/80 R22.5 Marca: Hifly	UNID	10	1.399,00	13.990,00
Sim					
	Total do Proponente				55.960,00

Item Cota LC147	MAGBA E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.695.599/0001-17 R FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639 SALA 05 C - AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP: 89037-001 Telefone: (47)30181- 099				
	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	PNEU 235/75 R 15 Marca: 235/75R15 109T	UNID	12	540,00	6.480,00
Não	ROADKING ARGOS AT01				
	Total do Proponente				6.480,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 21 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Almoxarifado Municipal

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a Aquisição futura e parcelada de pneus novos, para serem utilizados nos veículos e maquinários pertencentes à Frota Municipal pelo período de 12 (doze) meses, por meio de REGISTRO DE PREÇO.

1.2 O material a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	PNEU 12.4-28 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	4	UNID
2	PNEU 12.5-80-18 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	15	UNID
3	PNEU 12/4-24 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	6	UNID
4	PNEU 14.9.28 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	6	UNID
5	PNEU 14/9/24 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	4	UNID
6	PNEU 1400-24 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	12	UNID
7	PNEU 165-70 R 14 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	16	UNID
8	PNEU 17.5-25 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	14	UNID
9	PNEU 17.5-25 COTA EXCLUSIVA 25% Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	4	UNID
10	PNEU 175/65 R14 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	16	UNID
11	PNEU 175/70 R14 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deve atender as normas ABNT,ter certificado e selo do INMETRO	40	UNID
12	PNEU 18/4/30 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	5	UNID
13	PNEU 18/4/34 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	2	UNID
14	PNEU 185/70 R 14 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	30	UNID
15	PNEU 195/60/15 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	8	UNID
16	PNEU 195/65 R 15 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	8	UNID
17	PNEU 205/60 R15 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	22	UNID



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 22 de 27

FL _____



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

PROC Nº 072/2024

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

18	PNEU 205/60 R16 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	8	UNID
19	PNEU 205/70 R 15 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	12	UNID
20	PNEU 215/75 R 17,5 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	60	UNID
21	PNEU 225/65 R16 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deve atender as normas da ABNT, e ter certificado e selo do INMETRO	18	UNID
22	PNEU 225/75 R 16 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	58	UNID
23	PNEU 225/75/R15 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO	30	UNID
24	PNEU 23.1-30 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	2	UNID
25	PNEU 235/75 R 15 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	12	UNID
26	PNEU 235/75 R 17,5 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	8	UNID
27	PNEU 275/80 R22.5 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	30	UNID
28	PNEU 275/80 R22.5 – COTA EXCLUSIVA 25% Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	10	UNID
29	PNEU 7.50.16 Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar- o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO.	12	UNID
30	PNEU 900/20 Original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deve atender as normas da ABNT, e ter certificado e selo do INMETRO	16	UNID
31	PNEUS 1000 R20 PNEU 1000 R 20 Original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deve atender as normas da ABNT, e ter certificado e selo do INMETRO	30	UNID
32	PNEUS 175/70 R 13 PNEU 175/70 R 13, Original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deve atender as normas da ABNT, ter Certificado e Selo do INMETRO	32	UNID
33	PNEUS 700X16 PNEU 700X16 Original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deve atender as normas da ABNT, ter certificado e selo do INMETRO	30	UNID

Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade e certificados.

1.2 – **Para os itens 9 e 28** tem a cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

1.3 - Os pneus deverão ostentar o símbolo de identificação da certificação da conformidade, reconhecido pelo Sistema Brasileiro de Certificação – SBC, em conformidade com as normas editadas pelo INMETRO (Portaria nº 76, de 13 de maio de 1996; Portaria nº 05, de 14 de janeiro de 2000; Portaria nº 35, de 05 de março de 2001 e Portaria nº 482, 07 de dezembro de 2010, todas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e demais portarias que venham a alterá-las).

1.4. - A oposição do Selo de Identificação da Conformidade deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria INMETRO nº 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 23 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – F(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

1.5 - Os pneus deverão atender as Normas NBR 250/2001 e 251/2001 e Regulamento Técnico para Pneus - RTQ 041 do INMETRO, verificado o atendimento às Portarias do INMETRO, em especial a 544/12 e 365/15.

1.6 Reajuste:

Os valores pactuados na licitação são fixos e irrevogáveis.

Só será possível o reequilíbrio econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Pneus em boas condições são fundamentais para a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres. Pneus desgastados ou em estado inadequado aumentam o risco de acidentes, especialmente em condições adversas, como chuva, frenagens bruscas ou estradas irregulares. A troca periódica de pneus conforme o desgaste é uma medida de prevenção contra acidentes e garante que os veículos da prefeitura operem de acordo com as normas de segurança de trânsito.

Os veículos da prefeitura são utilizados para a prestação de serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, atendimento de emergência, manutenção urbana e transporte de servidores. Pneus em más condições podem causar paradas não planejadas, prejudicando a execução desses serviços. A substituição adequada de pneus garante a disponibilidade da frota, minimizando interrupções que poderiam afetar a prestação de serviços à comunidade.

Pneus em bom estado reduzem o desgaste de outros componentes do veículo, como suspensão, freios e sistema de direção. O uso de pneus desgastados pode causar maior desgaste mecânico e exigir reparos mais frequentes e dispendiosos. Investir em pneus de qualidade e realizar a troca preventiva evita que a prefeitura tenha despesas excessivas com manutenções corretivas, além de prolongar a vida útil dos veículos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução adequada para o município é a aquisição de PNEUS por meio de registro de preços pelo fato de não ser possível a previsão do todo a ser adquirido ao longo de 12 (doze) meses, e, o Registro de Preços permite que a administração pública adquira pneus conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de realizar uma compra em grande quantidade de uma só vez. Isso evita o desperdício de recursos e estoque excessivo, garantindo uso racional e econômico dos recursos públicos. Com o RP, os preços são previamente estabelecidos e mantidos durante o período de vigência da ata (geralmente até 12 meses), o que oferece à prefeitura uma previsibilidade orçamentária e ajuda a evitar variações significativas nos preços devido à inflação ou flutuações do mercado. O uso do Registro de Preços permite que a prefeitura faça a aquisição de pneus de forma gradual, de acordo com as necessidades reais da frota. Isso é especialmente importante, pois a demanda por pneus pode variar ao longo do tempo, dependendo do desgaste e das condições de uso dos veículos. Essa modalidade de compra proporciona agilidade no atendimento às demandas emergenciais, como a necessidade de substituição de pneus desgastados que possam comprometer a segurança e a operacionalidade da frota.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de contratação deverá ser solicitado da Licitante Vencedora os documentos exigidos conforme edital.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.

5.2. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas no prazo de **10 (dez) dias** corridos a partir da solicitação do departamento e entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paulicéia localizado na Av. Tiradentes, nº 160, Centro, Paulicéia, **no período da manhã das 08:00h às 11:00h, e no período da tarde das 13:00h às 16:30h.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 24 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

5.3. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/21 o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria quando efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;
- b) Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, no prazo de até **10 (dez) dias**, após o recebimento provisório.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.

6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.

7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 25 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – F(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

- 7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.8 - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 Objeto comum com aquisição parcelada CONFORME A NECESSIDADE.
- 8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
- 8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
- 8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.
- 8.5 Ampla participação de empresas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. O valor total estimado para esta contratação é: R\$ 1.034.454,58 (Um milhão, trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
- 9.2 A licitação deve ter o valor unitário sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulguem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 114- RECURSOS 01

2
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 26 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

02 07	SAÚDE GERAL					
020701	SAÚDE GERAL					
10	SAÚDE					
10 301	ATENÇÃO BÁSICA					
10 301 0100	GESTÃO DE SAÚDE					
10 301 0100 2074 0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					

FICHA: 115- RECURSOS 02

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA					
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SAÚDE GERAL					
020701	SAÚDE GERAL					
10	SAÚDE					
10 301	ATENÇÃO BÁSICA					
10 301 0100	GESTÃO DE SAÚDE					
10 301 0100 2074 0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					

FICHA: 116- RECURSOS 05

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA					
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SAÚDE GERAL					
020701	SAÚDE GERAL					
10	SAÚDE					
10 301	ATENÇÃO BÁSICA					
10 301 0100	GESTÃO DE SAÚDE					
10 301 0100 2074 0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					

FICHA: 69- RECURSOS 01

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA					
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS					
02 06 01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS					
15	URBANISMO					
15 452	SERVIÇOS URBANOS					
15 452 0080	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
15 452 0080 2050 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					

FICHA: 88- RECURSOS 01

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA					
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS					
020602	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO					
17	SANEAMENTO					
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
17 512 0080	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
17 512 0080 2060 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO					

FICHA: 183- RECURSOS 01

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA					
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	EDUCAÇÃO					
020802	ENSINO FUNDAMENTAL					
12	EDUCAÇÃO					
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					
12 361 0110	GESTÃO EDUCACIONAL					
12 361 0110 2096 0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE					

FICHA: 184- RECURSOS 05

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA					
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	EDUCAÇÃO					
020802	ENSINO FUNDAMENTAL					
12	EDUCAÇÃO					
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					
12 361 0110	GESTÃO EDUCACIONAL					
12 361 0110 2096 0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE					

FICHA: 155- RECURSOS 01

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA					
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	EDUCAÇÃO					
020802	ENSINO FUNDAMENTAL					
12	EDUCAÇÃO					
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					
12 361 0110	GESTÃO EDUCACIONAL					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1293

Página 27 de 27



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – F(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____

PROC Nº 072/2024

12 361 0110 2091 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 156- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020802 ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2091 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 194- RECURSOS 01

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020803 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 361 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2097 0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

FICHA: 195- RECURSOS 05

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
020803 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 361 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
12 361 0110 2097 0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

FICHA: 264- RECURSOS 01

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0120 2113 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 24- RECURSOS 01

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
020103 FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0130 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
08 243 0130 2004 0000 MANUT DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – RECURSOS 01/02/05

- (x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.024.
- (x) Está prevista na Lei Municipal nº 250/21 de 24/09/2021 – PPA 2022-2025
- (x) Está prevista na Lei Municipal nº 100/23 de 29/09/2023 – LDO 2024
- (x) Está prevista na Lei Municipal nº 112/23 de 18/12/2023 – LOA 2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais adquiridos devem atender às especificações técnicas detalhadas, sendo entregues dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as normas vigentes. Qualquer divergência na qualidade ou no fornecimento poderá resultar na substituição dos itens ou em sanções ao fornecedor. Além disso, as condições de pagamento seguirão as normas orçamentárias do município, e a prefeitura se reserva o direito de fiscalizar todas as etapas do processo para garantir a plena execução do contrato.